

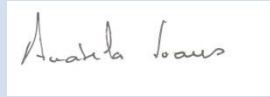
CRITÉRIOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

ANO LETIVO DE 2020/2021

(de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, **na redação conferida pelo** Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, **retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho**)

<p>Grupos de Recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro</p>	<p><u>Critérios de ordenação e seleção:</u></p> <p>a) Graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a ponderação de 50%;</p> <p>b) A avaliação curricular, seguindo o modelo de currículo definido pela escola, tendo como referência o modelo europeu, com a ponderação de 50%.</p> <p>Para efeitos de desempate é utilizada a avaliação curricular.</p> <p>- Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério na alínea a), sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento (www.esarganil.pt);</p> <p>- A avaliação do currículo deve ter em conta os seguintes aspetos:</p> <p>a) avaliação de desempenho, com uma ponderação de 10%;</p> <p>b) experiência profissional considerando, designadamente, a dinamização de projetos pedagógicos, níveis lecionados e funções desempenhadas, com uma ponderação de 30%;</p> <p>c) habilitações e formação complementar, com uma ponderação de 10%;</p> <p><u>Notas:</u></p> <p>1. Esgotada a possibilidade de contratar docentes profissionalizados, serão selecionados docentes com habilitação própria. Nestes casos, a graduação profissional será substituída pela classificação académica acrescida de 0.5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo</p>
---	--

	<p>11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.</p> <p>2. A graduação profissional dos docentes de carreira com formação especializada em educação especial será feita tendo em conta o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.</p>
<p>Técnicos especializados (Psicólogo, Terapeuta da Fala, Formadores ou Técnicos especializados, disciplinas da componente técnica dos cursos profissionais, de educação e formação de jovens e Educação de Adultos)</p>	<p><u>Critérios de ordenação e seleção:</u></p> <p>a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;</p> <p>b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;</p> <p>c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.</p> <p><u>Notas:</u></p> <p>1. Os critérios previstos nas alíneas a) e b) serão estabelecidos de acordo com as normas constantes na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. As ponderações a aplicar a cada critério devem constar na aplicação eletrónica da DGA, para conhecimentos dos candidatos.</p> <p>2. Terminado o procedimento de seleção, a Diretora aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página eletrónica do agrupamento (www.esarganil.pt). A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE.</p>
<p>Técnicos no âmbito das seguintes áreas de AEC do 1.º ciclo:</p> <p>- Atividade Física e Desportiva (AFD)</p> <p>- MÚSICA</p> <p>-ARTES PERFORMATIVAS</p>	<p><u>Critérios de ordenação e seleção:</u></p> <p>a) Habilitação de acordo os mecanismos previstos no Decreto -Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro e o Despacho n.º 9265-B/2013, de 13 de julho - indicar a habilitação que possui para a oferta de trabalho a que se candidata.</p> <p>Pontuação: 50 pontos</p> <p>Não apresenta formação relevante: 0 pontos</p> <p>Formação relevante na área: 20 pontos</p> <p>Licenciatura/Mestrado na área: 40 pontos</p> <p>Doutoramento na área: 50 pontos</p> <p>b) Tempo de serviço no âmbito das AEC: indicar (em dias) o tempo de serviço nas AEC.</p> <p>Pontuação: 50 pontos</p>

	<p>Sem tempo de serviço: 0 pontos</p> <p>Entre 1 e 365 (até 1 ano): 10 pontos</p> <p>Entre 365 e 1095 (1 a 3 anos): 20 pontos</p> <p>Entre 1095 e 1825 (3 a 5 anos): 30 pontos</p> <p>Mais de 1825 (mais de 5 anos): 50 pontos</p> <p>Critério de desempate: Tempo de serviço em AEC, em dias.</p>
<p>Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico no dia 21 de julho de 2020</p>	<p>A Presidente do Conselho Pedagógico,</p>  <p>(Anabela Henriques de Matos Soares)</p>